



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA



EDITAL Nº 04/PPGLit/2019  
BOLSAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
LITERATURA DA UFSC

## 1. OBJETO DO EDITAL

O presente edital torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de concessão de **bolsas remanescentes** de pós-graduação, financiadas pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Programa de Pós-Graduação em Literatura da Universidade Federal de Santa Catarina.

## 2. FINALIDADE

A finalidade das bolsas é apoiar a formação de pesquisadores em nível de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) na área de Literatura.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Literatura e que atendam aos pré-requisitos da CAPES para serem estudantes bolsistas.

## 4. DAS BOLSAS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Serão concedidas **2 bolsas** de apoio financeiro provenientes de recursos da CAPES conforme cotas alocadas ao Programa, sendo **1 (uma) de mestrado e 1 (uma) de doutorado**.

### 4.1 São obrigações do bolsista:

- a) estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Literatura;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) cumprir as etapas do curso dentro dos prazos;
- d) não ser aposentado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



- e) dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- f) realizar estágio de docência obrigatório para bolsistas CAPES de doutorado;
- g) residir na região da Grande Florianópolis;
- i) cumprir as atividades anuais exigidas pela comissão de avaliação de bolsistas.

4.2 A distribuição das bolsas seguirá rigidamente a ordem classificatória divulgada ao final do processo de seleção de bolsistas e, no caso de disponibilização posterior de bolsas – por desistência, suspensão ou futuras concessões –, até que novo edital seja publicado, serão chamados os candidatos aprovados conforme a ordem classificatória proveniente deste processo seletivo.

4.3 As bolsas serão concedidas até a conclusão do curso ou por um prazo de, no máximo, 24 meses para o mestrado e de, no máximo, 48 meses para o doutorado, com renovação anual durante sua concessão, se atendidas as seguintes condições:

- a) recomendação da Comissão de Bolsas, com base na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando (que deve obter conceito igual ou superior a B nas disciplinas cursadas), no relatório anual (devidamente comprovado e assinado pelo orientador), e no cumprimento das obrigações do bolsista;
- b) parecer favorável do orientador.

4.4 O aluno bolsista estará sujeito às normas e recomendações das agências financiadoras, observando-se que:

- a) o Programa de Pós-Graduação em Literatura não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões de bolsas;
- b) o bolsista deverá informar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

4.5 É vedada a concessão de bolsa a alunos que:

- a) recebam bolsas de outras agências, nacionais e internacionais, com as exceções previstas na legislação dos respectivos órgãos de fomento;
- b) estiverem em débito, de qualquer natureza, com a CAPES, FAPESC ou CNPq, com outras agências ou instituições de fomento à pesquisa;
- c) sejam ex-bolsistas da CAPES, FAPESC e CNPq ou de qualquer agência e que já tenham usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



4.6 O valor da bolsa de pós-graduação obedecerá integralmente à tabela da entidade financiadora. A distribuição da modalidade de bolsa (CAPES) obedecerá à ordem decrescente de classificação e conforme a disponibilidade de cotas.

4.7 Demais detalhes sobre a legislação de bolsas deverão ser consultados na [Portaria CAPES nº76, de 14 de abril de 2010.](#)

## **5. DOS DOCUMENTOS E PRAZOS PARA AS INSCRIÇÕES**

5.1 Documentos exigidos para a candidatura às bolsas de MESTRADO e de DOUTORADO:

- a) 4 (quatro) cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido como DISSERTAÇÃO ou TESE, **encadernadas, individualmente, sem identificação** do candidato e do orientador (elaborado conforme o modelo do **anexo II**);
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido (**anexo I**);
- c) cópia impressa e atualizada do Currículo Lattes, com os devidos comprovantes das atividades anexados, **obedecendo à exata ordem disposta no currículo Lattes**;

Parágrafo Primeiro: serão homologadas somente as inscrições que estiverem com a documentação completa. Havendo qualquer irregularidade na documentação acima citada, o candidato será **automaticamente desclassificado**.

Parágrafo Segundo: Para fins de pontuação, de acordo com o Anexo IV, os comprovantes do Currículo Lattes devem estar impressos, organizados e **devidamente encadernados** conforme a ordem apresentada no Lattes.

5.2 O candidato deverá entregar a documentação exigida na secretaria do Programa, **das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, nos dias 14 a 18 de outubro de 2019**, ou enviar pelos correios, obrigatoriamente via SEDEX, para o endereço *Universidade Federal de Santa Catarina – Centro de Comunicação e Expressão – Programa de Pós-Graduação em Literatura – Bloco B, 3º andar, Sala 329. Campus Universitário – Trindade. Florianópolis (SC). CEP: 88040-900, com data de postagem até o dia 16 de outubro de 2019.*

5.2.1 O PPGLit não se responsabiliza por eventuais extravios ou atrasos na recepção da documentação enviada via SEDEX.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



5.3 Após conferência da documentação entregue pelos candidatos, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura publicará a lista dos inscritos no **dia 21 de outubro de 2019 até às 17h00**, na página do programa – [www.literatura.posgrad.ufsc.br](http://www.literatura.posgrad.ufsc.br) –, cabendo recurso até o **dia 22 de outubro de 2019, no limite das 17h00**. Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGLit ou, na impossibilidade de comparecimento do/a candidato/a, enviados para o e-mail **ppglitufsc@gmail.com**, em arquivo PDF, datado e assinado. Os recursos serão julgados e seus resultados divulgados no **dia 23 de outubro de 2019**.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese será aceita a inclusão de documentos após o prazo de inscrição.

## **6. DA COMISSÃO DE BOLSAS E DA AVALIAÇÃO**

6.1 Será constituída uma única comissão de bolsas, constituída por quatro membros: coordenador do programa (presidente), dois professores permanentes do programa e um estudante bolsista do programa.

6.2 Cada projeto será avaliado pela comissão conforme os critérios do **anexo III**; os currículos serão avaliados por, no mínimo, 1 (um) aluno e, no mínimo, 1 (um) professor (conforme **anexo IV**).

Parágrafo Primeiro: Antes do início do processo avaliativo, a presidência da comissão se reunirá com as respectivas comissões para as devidas orientações e esclarecimentos sobre todo o processo.

Parágrafo Segundo: A presidência da comissão tomará as providências necessárias para que nenhum projeto seja avaliado pelo respectivo orientador em qualquer fase do processo seletivo.

6.3 Os projetos serão analisados e pontuados por avaliador, **individualmente**, de acordo com a tabela e os critérios definidos no **anexo III** deste edital e repassados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura, que verificará as notas resultantes.

6.4 Havendo diferença maior do que 25 (vinte e cinco) pontos nas notas concedidas ao mesmo projeto, a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Literatura encaminhará o projeto em questão para uma quarta avaliação, a ser realizada por um docente. Nesse caso, as notas extremas (maior e menor) serão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



anuladas, e a nota final será obtida pela média aritmética das duas avaliações restantes.

6.5 Os currículos serão pontuados de acordo com o disposto no **anexo IV** deste edital. Somente será considerada a produção devidamente documentada, impressa, organizada e encadernada na ordem disposta no Currículo Lattes.

**6.6 Para o cálculo da nota final do candidato, o projeto receberá uma nota de 50 a 100 (média simples das três notas dos avaliadores), a qual terá peso 6 na soma final; o currículo receberá nota de 0 a 300 e terá peso 1 na soma final, e o histórico escolar da graduação (IAA) terá nota de 0 a 100 com peso 1. A pontuação final será de até 1.000 pontos.**

Parágrafo único: Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será a nota do projeto.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados finais serão divulgados no dia **04 de novembro de 2019, até as 17h00**, no mural e na página da web do Programa de Pós-Graduação em Literatura.

7.2 Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do PPGLit ou, na impossibilidade de comparecimento do/a candidato/a, enviados para o e-mail **ppglitufsc@gmail.com**, em arquivo PDF, datado e assinado, **no dia 05 de novembro de 2019, até às 16h30**. Os recursos serão apreciados pela comissão de bolsas e seus resultados divulgados no dia **06 de novembro de 2019**.

7.3 A classificação final, homologada pela comissão de bolsas, será publicada na página do PPGLit **até às 17h do dia 07 de novembro de 2019**.

7.4 Os candidatos selecionados serão devidamente orientados para a entrega da documentação e assinatura do Termo de compromisso da bolsa e, quando necessário, reconhecer sua firma em cartório.

7.5 Os candidatos contemplados com bolsa deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil, ou já possuir número de agência e conta corrente em processo de abertura, no ato da implementação da bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



## **8. DAS ATAS**

A Ata dos resultados finais será assinada por todos os membros da Comissão.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Os casos omissos serão julgados pela comissão de bolsas.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página do PPGLit.

Florianópolis, 11 de outubro de 2019.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



| ANEXO I                                         |               |                 |
|-------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE PÓS GRADUAÇÃO |               |                 |
| FICHA DE INSCRIÇÃO                              |               |                 |
| Nº de Inscrição (preenchimento da Secretaria):  |               |                 |
| Nome:                                           |               |                 |
| Mestrado ( )                                    | Doutorado ( ) |                 |
| Orientador(a):                                  |               |                 |
| Ano de ingresso no curso:                       |               |                 |
| Número de matrícula:                            |               |                 |
| Título do Projeto:                              |               |                 |
| Linha de Pesquisa:                              |               |                 |
| Endereço:                                       |               |                 |
| Rua:                                            | nº            | compl.          |
| Bairro:                                         |               |                 |
| Cidade:                                         | UF:           |                 |
| CEP:                                            |               |                 |
| Telefone:                                       |               |                 |
| E-mail:                                         |               |                 |
| Dados Bancários                                 |               |                 |
| Banco:                                          | Agência:      | Conta Corrente: |

Florianópolis, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## ANEXO II

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- O projeto deve estar formatado em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,5 cm. Citações e referências devem estar de acordo com as Normas da ABNT.
- Os projetos devem ter no máximo 30 páginas para mestrado e doutorado, sem considerar a bibliografia.

#### 1. CAPA

#### 2. FOLHA DE ROSTO

2.1 **Título:** O título deverá indicar o conteúdo de maneira explícita e precisa.

2.2 **Linha de Pesquisa:** colocar a linha de pesquisa escolhida pelo candidato.

2.3 **Data.**

#### 3. RESUMO (10 linhas aproximadamente)

3.1 **Palavras-chave:** entre 3 e 5 palavras.

#### 4. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O texto deverá conter:

- Apresentação clara do tema;
- O problema a ser estudado e as razões por que foi escolhido;
- A relevância da proposta para os estudos literários e culturais, ou para melhor conhecimento de um de seus aspectos em particular;





- Em caso de projeto de tese de **doutorado**, a justificativa deve conter, além dos itens acima descritos, a **hipótese**.

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO**

## **6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

## **7. OBJETIVOS**

Embora não seja possível prever exatamente os resultados de uma pesquisa, sempre se visa a certas metas ao realizá-la. São essas metas que devem constar neste item.

## **8. MÉTODO**

Devem constar os procedimentos que deverão ser adotados no tratamento do assunto, em cada fase do trabalho, para se atingir os objetivos.

## **9. PLANO**

O plano de trabalho deverá enumerar e descrever brevemente, na ordem provável, os capítulos em que a dissertação ou tese poderá se desdobrar.

## **10. REFERÊNCIAS**

- 10.1 Referências bibliográficas utilizadas no projeto.
- 10.2 Bibliografia para a pesquisa a ser desenvolvida.
- 10.3 Outras referências (filmografia, discografia, etc.).

## **11. CRONOGRAMA**

O cronograma deverá prever as etapas do trabalho e a duração de cada uma delas, ainda que não sejam as definitivas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



***Observações:***

- A descrição do objeto de estudo (item 5) e a fundamentação teórica (item 6) podem ser reunidas em um mesmo item caso o candidato assim prefira.
- Embora o roteiro/orientação acima sirva tanto para a elaboração do projeto de pesquisa do Mestrado, quanto para o de Doutorado, o que irá distingui-los é o fato de que o projeto de Doutorado deverá apresentar uma hipótese e maior alcance de pesquisa e originalidade.
- Não acrescentar anexos.
- A estrutura do projeto deve seguir, impreterivelmente, o roteiro exposto acima.
- Devem ser entregues 4 (quatro) cópias encadernadas, individualmente, do projeto de pesquisa **sem identificação do candidato e do orientador**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



**ANEXO III**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit/UFSC)**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**Nome do avaliador:**

**Assinatura:**

**Nº Candidato:**

| <b>CRITÉRIOS</b>                                                                                                                                            | <b>VALOR</b>   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>1. Adequação às normas e à estrutura do projeto (conforme modelo e normas do edital)</b>                                                                 | <b>0 a 5:</b>  |
| <b>2. Pertinência do tema da pesquisa para os estudos literários</b>                                                                                        | <b>0 a 15:</b> |
| <b>3. Coerência e coesão entre o objeto de estudo, a fundamentação teórica e a metodologia</b>                                                              | <b>0 a 25:</b> |
| <b>4. Fundamentação dos conceitos apresentados no projeto</b>                                                                                               | <b>0 a 15:</b> |
| <b>5. Mestrado: clareza na apresentação do problema e da proposta de leitura</b><br><br><b>Doutorado: clareza na apresentação do problema e da hipótese</b> | <b>0 a 20:</b> |
| <b>6. Viabilidade da pesquisa</b>                                                                                                                           | <b>0 a 10:</b> |
| <b>7. Pertinência e atualização da bibliografia em relação à proposta apresentada</b>                                                                       | <b>0 a 10:</b> |
| <b>TOTAL (DE 50 A 100 – em números inteiros, sem casa decimal)</b>                                                                                          |                |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA**



## **ANEXO IV**

### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA (PPGLit/UFSC)**

#### **Avaliação dos currículos para seleção de bolsistas**

**Nome do avaliador:**

**Assinatura:**

**nº Candidato:**

| <b>1. Títulos Acadêmicos</b>                                                                                                                             |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| a) Diploma de Mestre na área de Literatura: <i>20 pontos.</i>                                                                                            |  |
| b) Diploma de Mestre em áreas afins: <i>15 pontos.</i>                                                                                                   |  |
| c) Graduação em Letras: <i>10 pontos.</i>                                                                                                                |  |
| d) Graduação em áreas afins: <i>8 pontos.</i>                                                                                                            |  |
| e) Especialização em Literatura: <i>5 pontos.</i>                                                                                                        |  |
| f) Especialização em áreas afins: <i>3 pontos.</i>                                                                                                       |  |
| g) TCC aprovado em Letras na área de Literatura: <i>1 ponto.</i>                                                                                         |  |
| <b>2. Atividades de Ensino:</b>                                                                                                                          |  |
| a) Atividade no ensino superior presencial: <i>2 pontos por semestre. Máximo 20 pontos.</i>                                                              |  |
| b) Atividades didáticas no ensino fundamental e médio: <i>1 ponto por semestre. Máximo 10 pontos.</i>                                                    |  |
| c) Cursos e minicursos ministrados nas áreas de Letras e afins: <i>cada 20 horas de minicurso ministradas equivalem a 0,5 ponto. Máximo de 5 pontos.</i> |  |
| d) Orientação de TCC concluído: <i>1 ponto por orientação. Máximo 10 pontos.</i>                                                                         |  |
| e) Participação em bancas de TCC: <i>0,5 ponto por participação. Máximo 5 pontos.</i>                                                                    |  |
| f) Tutoria EAD: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>                                                                                          |  |
| g) Design Instrucional EAD: <i>0,2 ponto por semestre. Máximo 2 pontos.</i>                                                                              |  |
| h) Monitoria, PET, Iniciação Científica e Iniciação à Docência: <i>0,5 ponto por semestre. Máximo 5 pontos.</i>                                          |  |
| <b>3. Produção Bibliográfica:</b>                                                                                                                        |  |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM**



|                                                                                                                                                    |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| a) Livros de crítica e teoria da área de Letras e afins (com ISBN): <i>livro: 20 pontos; capítulo: 10 pontos; organização de livro: 10 pontos.</i> |  |
| b) Edição de periódicos acadêmicos (com QUALIS): <i>até 10 pontos por edição.</i>                                                                  |  |
| c) Artigos completos publicados em periódicos acadêmicos da área de Letras e afins (com QUALIS): <i>até 15 pontos por publicação.</i>              |  |
| d) Artigos completos publicados em outros periódicos acadêmicos da área de Letras e afins (sem QUALIS): <i>1 ponto por publicação.</i>             |  |
| e) Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos da área de Letras e afins: <i>2 pontos por publicação.</i>                        |  |
| f) Tradução: <i>Livro: 10 pontos. Capítulo ou artigos: 5 pontos.</i>                                                                               |  |
| g) Prefácio, Introdução, Prólogo e Posfácio de livro da área de Letras e afins (com ISBN): <i>2 pontos por publicação.</i>                         |  |
| h) Produção de material didático da área de Letras e afins: <i>1 ponto por produção. Máximo 5 pontos.</i>                                          |  |
| i) Textos publicados em jornal ou periódicos não acadêmicos: <i>0,2 ponto por produção. Máximo 2 pontos.</i>                                       |  |
| <b>4. Outros</b>                                                                                                                                   |  |
| a) Apresentação de trabalho, palestras e conferências proferidas em evento da área de Letras e afins: <i>1 ponto por apresentação.</i>             |  |
| b) Organização de eventos acadêmicos na área de Letras e afins: <i>1 ponto por evento. Máximo 5 pontos.</i>                                        |  |
| c) Membro de corpo editorial acadêmico: <i>1 ponto por número de periódico publicado. Máximo de 8 pontos.</i>                                      |  |
| d) Editoração de periódicos acadêmicos: <i>0,5 ponto por número do periódico editorado. Máximo 5 pontos.</i>                                       |  |
| e) Revisão de livro ou periódico acadêmico: <i>0,5 ponto por número de periódico. Máximo 5 pontos.</i>                                             |  |
| f) Participação em eventos da área de Letras e afins como ouvinte: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>                                   |  |
| g) Premiação ou menção honrosa na área de Letras e afins: <i>0,4 ponto por premiação.</i>                                                          |  |
| h) Monitoria em evento acadêmico da área de Letras e afins: <i>0,2 ponto por evento. Máximo 4 pontos.</i>                                          |  |
| i) Produção artística: <i>até 1 ponto por produto. Máximo 5 pontos.</i>                                                                            |  |
| TOTAL DE PONTOS (Máximo 300 pontos)                                                                                                                |  |

IAA Histórico da graduação: \_\_\_\_\_

**Obs.:**

**1) A pontuação atribuída às publicações levará em conta a classificação dos periódicos no Qualis-CAPES.**

**2) Nas publicações em coautoria, a pontuação será dividida pelo número de autores.**

Campus Universitário - Trindade  
CCE/B, 3 andar, Sala 329  
88.040-900 - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3721 3790 e-mail: ppglitufsc@gmail.com